



LEI Nº 1.139, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 81.950,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Francisco Badaró, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 81.950,00 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.3001 - Equipamentos Diversos P/Atividades			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	11	100	81.950,00

Art. 2º - , serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$81.950,00 (oitenta e um mil e novecentos e cinquenta reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2001 - Participação em Congressos, Seminários e			
33901400 - Diárias Pessoa Cível	1	100	6.950,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas			
31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Cível	5	100	75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 03 de agosto de 2022

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal